



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 17739/2020

A **Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 17739/2020 de interesse de **DAVY CESTARI VINAUD**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 01, 02, nº Iptu(s) 10501800220006, 10501802930000, da quadra 27, situados na(s) RUA J-26, SETOR JAÓ, Setor SET JAO, nesta capital, objeto das matrículas nº 4103, 4104, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/2 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 Área:	548,10m ²
Frente PARA A ALAMEDA PAMPULHA:	18,00m
Fundo PARA O LOTE Nº 13:	19,94m
Lado direito PARA A RUA J-26:	22,05m
Lado esquerdo PARA O LOTE Nº 02:	25,30m
Pela linha de chanfrado ENTRE A ALAMEDA PAMPULHA E A RUA J-26:	6,89m

LOTE 02 Área:	398,20m ²
Frente PARA A ALAMEDA PAMPULHA:	17,34m
Fundo PARA O LOTE Nº 13:	15,76m
Lado direito PARA O LOTE Nº 01:	25,30m
Lado esquerdo PARA O LOTE Nº 03:	23,02m

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 1/2 Área:	946,30m ²
Frente PARA A ALAMEDA PAMPULHA:	35,34m
Fundo PARA O LOTE Nº 13:	35,70m
Lado direito PARA A RUA J-26:	22,05m
Lado esquerdo PARA O LOTE Nº 03:	23,02m
Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA J-26 E A ALAMEDA PAMPULHA:	6,89m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação